



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

LEI nº 1.623 de 28 de setembro de 2021.

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, no valor de R\$: **280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)** para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	PODER EXECUTIVO CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
26 782 0031 2.083	Manutenção das Estradas Vicinais	
3390 30	Material de Consumo	
3390 39	Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 130.000,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	R\$ 80.000,00
04 122 0007 2.029	Manutenção Dos Veículos Da D. M. Transporte	
3390 30	Material de Consumo	R\$ 70.000,00
	TOTAL	R\$ 280.000,00

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO SUPLEMENTAR, os provenientes das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO, conforme abaixo discriminadas, no valor de R\$: **280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**.

UNIDADE	PODER LEGISLATIVO CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0101	MESA DIRETORA	
01 031 0002 3.001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ PLENÁRIO	
4490 52	Equipamento e material permanente	R\$ 100.000,00
01 031 0002 4.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MESA DIRETORA	
3190 04	Contratação por tempo determinado	
3390 14	Diárias – Pessoal civil	R\$ 15.000,00
3390 30	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
		R\$ 10.000,00

PUBLICAÇÃO

AVENIDA PREFEITO GABRIEL ROSA, 225 - CENTRO - CEP 37.542.000 - ESTIVA - MG - FONE/FAX - (35) 3462.1156

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

(X) Afixado no Quadro de Avisos



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

3390 33	Passagem e despesa com locomoção	
3390 39	Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
3390 46	Auxílio alimentação	R\$ 10.000,00
01 031 0002 4.002	HOMENAGENS, FESTIVIDADES, RECEPÇÕES	R\$ 2.000,00
3390 36	Outros serviços terceiros pessoa física	
3390 39	Outros serviços terceiros pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
01 031 0002 4.004	DIVULGAÇÕES E PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$ 3.000,00
3390 39	Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	
0102	SECRETARIA AUXILIAR LEGISLATIVA	R\$ 3.000,00
01 031 0001 3.003	AMPLIAÇÃO/ REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	
4490 51	Obras e instalações	
01 031 0001 4.005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 95.000,00
3190 04	Contratação por tempo determinado	
3390 14	Diárias pessoal civil	R\$ 15.000,00
3390 39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 3.000,00
3390 46	Auxílio alimentação	R\$ 6.000,00
3390 92	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 2.000,00
		R\$ 2.000,00
	TOTAL	R\$ 280.000,00

Art. 3º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, aos 28 de setembro de 2021.


VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal